



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS
Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025.
Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

APOSTILAMENTO Nº 01/2023 – SR/PF/AL

Processo nº 08230.002766/2021-60

PRIMEIRO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS, E A
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pela Senhora Superintendente Regional, **LUCIANA PAIVA BARBOSA**, Delegada de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Designação nº 775/PR/CC, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 13-A em 18/01/2023, e Portaria de Ordenadora de Despesas Titular nº 17.405/DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, publicada no BS nº 019 em 26/01/2023, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 06/2021-SR/PF/AL firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, n.º 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II, Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.002766/2021-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 24 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2020 da UASG 200109 (Processo PRF nº 08650.019145/2019-50), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 . O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **RECOMPOSIÇÃO** do saldo contratual em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 112.913,73 (cento e doze mil, novecentos e treze reais e setenta e três centavos) visando o reforço do empenho em consequência da oscilação dos preços, tendo em vista que os valores contratados são corrigidos automaticamente na bomba, limitado aos valores previstos na Tabela da Agência Nacional do Petróleo-ANP, conforme variação percentual 2021/2022:

PRODUTO	Preço Médio Revenda (R\$) Julho/2021	Preço Médio Revenda (R\$) Junho/2022	Variação %
Gasolina Comum	5,93	7,29	22,93
Gasolina Aditivada	6,05	7,42	22,64
Álcool (Etanol)	5,18	5,74	10,81
Óleo Diesel comum	4,85	7,45	53,60
Óleo Diesel S-10	4,89	7,35	50,30
Variação Média de Preços (Julho/2021 a Junho/2022)			32,05%

1.1.1.1. A recomposição de valor será no Item 10 (Fornecimento de Combustíveis, óleos, filtros lubrificantes para máquinas, equipamentos e veículos) do contrato original, conforme tabela do item 2.1 da cláusula Segunda deste termo.

1.1.2. Fundamenta-se a recomposição com base no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, e não haverá alteração na equação econômico-financeira do contrato original, nos termos do Despacho nº 121/2021/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (Doc SEI 28771652) e do Parecer nº 010/2022/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (Doc SEI 26241837).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal é de R\$ 62.204,67 (sessenta e dois mil, duzentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 746.456,10 (setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	% DESCONTOS (ITENS 8, 9 e 10) e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (ITENS 6 e 7)	VALOR ANUAL DO CONTRATO
02	06	Taxa de Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo	12	0,0001	R\$ 0,05
	07	Taxa de Administração / Gerenciamento de despesas de abastecimentos	12	0,0001	R\$ 0,11
	08	Manutenção de Veículos Leves e Pesados, serviços de lavagens e de borracharia.	12	24,30%	R\$ 44.994,74
	09	Fornecimento de peças, materiais e acessórios	12	24,30%	R\$ 136.892,53
	10	Fornecimento de Combustíveis, óleos, filtros lubrificantes para máquinas, equipamentos e veículos.	12	4,10%	R\$ 564.568,67
Total Global					R\$ 746.456,10

2.2. Em virtude da recomposição do saldo contratual, **o valor do apostilamento é de R\$ 112.913,73** (cento e doze mil, novecentos e treze reais e setenta e três centavos), nos termos constantes da **Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1171/2023** (Doc SEI 28803385).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente apostila correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/200358

Fonte de Recursos: 0001 - Tesouro

Elementos de Despesas 33.90.39 e 33.90.30

Programa de Trabalho/PI PF99900AG23

NE 000031/2023 (Reforço)

DDO nº 1171/2023.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem

Maceió, 05 de maio de 2023.

LUCIANA PAIVA BARBOSA
SUPERINTENDENTE REGIONAL
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PAIVA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/05/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=28781043&crc=E9FBF41E.
Código verificador: **28781043** e Código CRC: **E9FBF41E**.